



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 28/2021

Considerando que a **TESOURARIA/CRO-SE**, apresentou o seguinte pedido de contratação:

OBJETO:		AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 1 (UM) RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:					
A	B	C	D	E	F	G	H
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$
1	247326	<p>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE ASSIDUIDADE FUNCIONAL BIOMÉTRICA:</p> <p>A. QUE ESTEJA EM PLENA CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1510 DO MTE E CERIFICADO PELO INMETRO, ONDE O MESMO DEVERÁ TER SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LICENCIADO POR NO MÍNIMO 12 MESES;</p> <p>B. ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDES;</p> <p>C. TECLADO, DISPLAY PARA ACESSO DAS CONFIGURAÇÕES E GERENCIAMENTOS;</p> <p>D. LEITOR BIOMÉTRICO DE 500 DPI;</p> <p>E. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p> <p>F. MEMÓRIA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 12.000 DIGITAIS;</p> <p>G. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE UMA BOBINA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 300 METROS EM SEU INTERIOR;</p> <p>H. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO QUE IMPRIMA NA BOBINA, EM ALTA QUALIDADE;</p> <p>I. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET, OU SEJA, A IMPRESSORA DEVERÁ SER DOTADA DE GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE;</p> <p>J. DEVERÁ POSSUIR ARTIFÍCIO QUE PERMITA A DETECÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE. ESSE ARTIFÍCIO PERMITIRÁ AO CRO/SE MONITORAR O NÍVEL DE PAPEL;</p> <p>K. COM DUAS ENTRADAS USB, SENDO UMA PARA USO FISCAL E OUTRA PARA USO NÃO FISCAL;</p> <p>L. ENTRADA DE ENERGIA 110 V, ACOMPANHADO DA FONTE DE ENERGIA;</p> <p>M. COM ENTRADA DE REDE ETHERNET QUE PERMITA A INTERFACE WEB, CONSEQUENTEMENTE, TAMBÉM CONSEGUIREMOS REALIZAR A GESTÃO DO EQUIPAMENTO (RELÓGIO DE PONTO);</p>	UND	1	CONTROL ID REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO REPLICASS	1.600,00	1.600,00

R. Silva



ATENÇÃO:	
<p>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR E REALIZAR NA SEDE DO CRO/SE:</p> <p>A) ENTREGAR O PRODUTO (RELÓGIO DE PONTO);</p> <p>B) INSTALAR O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, DEVIDAMENTE LICENCIADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA INSTALAÇÃO;</p> <p>C) O EQUIPAMENTO (RELÓGIO DE PONTO) DEVERÁ ESTÁ ACOMANHADO DE 1 (UMA) BOBINA COM NO MÍNIMO 300 METROS;</p> <p>D) INSTALAR O EQUIPAMENTO NA SEDE DO CRO/SE;</p> <p>E) TESTAR O FUNCIONAMENTO NA SEDE DO CRO/SE;</p> <p>REALIZAR TREINAMENTO PRESENCIAL, JUNTO AOS FUNCIONÁRIOS DESSE CONSELHO DE CLASSE;</p>	
TOTAL GERAL R\$	
1.600,00	
EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA	NEXUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – CNPJ 35.664.851/0001-13
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	NEXUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – CNPJ 35.664.851/0001-13
VALOR TOTAL A SER RATIFICADO – R\$	1.600,00
PRAZO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO:	EM ATÉ 15 DIAS CORRIDOS.
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

Considerando que a JUSTIFICATIVA para contratação foi devidamente apresentada pelo SETOR DEMANDANTE;

Considerando que além de ter apresentado a JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO, consta nos autos os seguintes documentos:

A) PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

NEXUS	1º MENOR LANCE NA COTAÇÃO ELETRÔNICA 26/2021	2º MENOR LANCE NA COTAÇÃO ELETRÔNICA 26/2021	3º MENOR LANCE NA COTAÇÃO ELETRÔNICA 26/2021	4º MENOR LANCE NA COTAÇÃO ELETRÔNICA 26/2021	5º MENOR LANCE NA COTAÇÃO ELETRÔNICA 26/2021	PROPOSTA MAIS VANTAJOSA R\$
1.600,00	1.948,64	1.948,65	1.948,66	1.990,00	2.000,00	1.600,00
<ul style="list-style-type: none"> • ATENÇÃO: ESSES DADOS PODERÃO SER FACILMENTE VISUALIZADOS NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES, EMITIDO PELO COMPRASNET. • O ALUDIDO RELATÓRIO ESTÁ APENSADO NESTA COMUNICAÇÃO INTERNA. 						

B) CERTIDÕES DE REGULARIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU(RAM) A(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S);



C) INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;

Considerando que além dos fatos acima, o SETOR DEMANDANTE solicitou AUTORIZAÇÃO da despesa junto a AUTORIDADE COMPETENTE (PRESIDENTE), onde esse último, autorizou a deflagração do processo de contratação seguindo os ditames legais;

Considerando que após análises em toda documentação encartada nos autos, constata-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é a mais vantajosa para Administração, visto que a abertura de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO somente traria maiores dispêndios para esta Casa, tais como: impressões de MINUTAS, EDITAIS, PUBLICAÇÕES, PRAZOS DE RECURSOS/IMPUGNAÇÕES, enfim, o que deve ser mais econômico e vantajoso, se tornaria antieconômico;

Diante das considerações apresentadas, bem como, pelos substratos fáticos e probatórios acima elencados, **opina a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, pelo acatamento da aludida contratação, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 em sua atual versão**.

Antes de ser RATIFICADA pelo PRESIDENTE deste Conselho de Classe, solicitamos pronunciamento do Setor Jurídicos deste Conselho, em especial quanto a:

- 1) Análise da legalidade quanto a efetivação da contratação.

ARACAJU/SE, 19.07.2021.

Renne Teles Mendez

RENNE TELES MENDEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Ítala Tassiana Ferreira Santa Rosa

ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA
PRIMO
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Vera Lúcia dos Santos Soares

VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Rafaela Santos Xavier

RAFAELA SANTOS XAVIER
SETOR DE COMPRAS/CRO-SE

Cristiano dos Santos Cruz

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR